

ALVARA DE AUTORIZACAO DEFERIDO: A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "MOTORS GP 2018" A SER REALIZADO NO(A) AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - DATA DO EVENTO: 16 A 18/02/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 500 PESSOAS. 2018-0008728-0 SQUINCRA 0020004800603-1 005 CASA DE SHOWS E DANCETERIA J8 LTDA ME REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO: A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2016/01202-00 PARA CASA DE SHOWS E DANCETERIA J8 LTDA ME, LOCALIZADO A AV VALDEMAR FERREIRA, 00093 - BUTANTA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 833 PESSOAS E UMA AREA DE 1514 M2. 2018-0010948-9 SQUINCRA 1011779999999-2 002 SAO PAULO PREFEITURA

ALVARA DE AUTORIZACAO DEFERIDO: A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * CARNAVAL DE BAIRRO - BUTANTA A SER REALIZADO NO(A) AV. ELISEU DE ALMEIDA 3400 - DATA DO EVENTO: 11/02/2018 A 12/02/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 9500 PESSOAS. 2018-0013791-1 SQUINCRA 0001710300469-1 143 ASSOCIACAO PORTUGUESA DE DESPORTOS

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO: A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2016/00767-00 PARA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE DESPORTOS, LOCALIZADO A R PASCOAL RANIERI, 00033 - CANINDE, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 21004 PESSOAS E UMA AREA DE 13468,60 M2.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-3

SMUL/SEGUR-3

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO.

2018-0.0.008.087-1 - IGREJA APOSTOLICA PLENITUDE DO TRONO DE DEUS Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento "10º CONGRESSO FOGO DE AVIVAMENTO PARA O BRASIL - 2018" a ser realizado no ESTÁDIO DA PORTUGUESA,. Data do Evento: 13/02/2018, para lotação máxima de 20000 pessoas.

2018-0.0.010.964-0 - SÃO PAULO PREFEITURA Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento "CARNAVAL DE BAIRRO 2018 - CENTRO" a ser realizado na AV. SÃO JOÃO,. Data do Evento: 11 e 12/02/2018, para lotação máxima de 2000 pessoas.

SMUL/SEGUR

DESPACHO DO coordenador

2018-0.0.008.592-0- circuito de Compras São Paulo SPE S,A Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento "FEIRA DA MADRUGADA PROVISÓRIA" a ser realizado na ÁREA SUL DO PÁTIO DO PARI,. Data do Evento: 31/01/2018 a 31/07/2018, para lotação máxima de 2185 pessoas.

SMUL/SEGUR-3

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO.

2018-0.011.698-2 Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento "CARNAVAL DE BAIRRO 2018 - VILA ESPERANÇA" a ser realizado na RUA ALVINÓPOLIS PRÓXIMO A ESTAÇÃO VILA MATILDE,. Data do Evento: 10 a 12/02/2018, para uma lotação máxima de 9000 pessoas.

2018-0.011.948-4 Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento "CARNA KIDS" a ser realizado no SHOPPING ELDOorado - ESTACIONAMENTO DESCOBERTO,. Data do Evento: 10 a 11/02/2018, para uma lotação máxima de 500 pessoas.

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e a São Paulo Urbanismo convidam para a Audiência Pública do Projeto de Intervenção Urbana Arco Jurubatuba – PIU ARCO JURUBATUBA. Na oportunidade, a proposta será apresentada, esclarecimentos e colhidas contribuições. A audiência acontecerá na seguinte data:

24 de fevereiro de 2018 – 9h30 horas

CEU CIDADE DUTRA

Avenida Interlagos, 7.350 - Interlagos

A consulta pública da Minuta de Projeto de Intervenção Urbana Arco Jurubatuba está disponível site: http://minuta.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-arco-jurutubuta/

PORTARIA Nº 038/2018 – SMUL

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Aparecida Regina Lopes Monteiro, RF: 5947-0, integrante do corpo técnico da SP-URBANISMO, para exercer a Presidência da COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU, nos termos do disposto no artigo 15, inciso I, letra “c”, do Decreto nº 57720/2017, cessando, em consequência, a designação anterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 16/2017/SMUL.

DESPACHO DO GABINETE

PROCESSO Nº 2016 – 0.114.467-5 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL/CEPEUC e ACHALA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.- ASSUNTO Recurso – Notificação – PEUC e ACHALA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. SQL nº 052.119.0023-5 - I - Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações da Divisão Técnica do Departamento de Controle da Função Social da Propriedade (fls. 147/148) e da Assessoria Jurídica desta Secretaria (fls. 150/151), e com fundamento no art. 10, § 4º, do Decreto nº 55638/14, NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela ACHALA EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em face da decisão da Diretora do Departamento de Controle da Função Social da Propriedade, manifestada pelo Despacho nº 242/2017/SMUL-DCFSP, mantendo a decisão atacada por seus próprios fundamentos.

PORTARIA Nº 041/2018/SMUL.G

CONSIDERANDO todo o contido no Ofício nº 649/2017/CGM-CORR;

CONSIDERANDO o Relatório da Quinta Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, especialmente na parte que determina a anulação de Alvará de Aprovação de Reforma e de Execução do Processo nº 2006-0.185.282-2;

CONSIDERANDO que tal item das conclusões da Comissão Processante está suspenso por decisão do Sr. Secretário Municipal de Justiça;

CONSIDERANDO a Informação nº 4597/2017/SMUL.G da Chefia de Gabinete determinando a instauração de Grupo de Trabalho para verificar o todo contido no PA nº 2006-0.185.282-2.

RESOLVE:

1 – Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO a ser composto dos servidores: Arlete dos Anjos Grespan – RF 575.010.5, Regina Helena Nader – RF 670.787.4, Marlene Fernandes da Silva Miamoto – RF 597.515-8 e Paulo Augusto Montans Carqueijo – RF 305.690-2 para avaliar os procedimentos técnicos adotados no processo nº 2006-0.185.282-2, prorrogáveis mediante justificativa.

2 – A coordenação da comissão ficará a cargo da primeira nomeada.

3 – A Comissão poderá contar com o apoio da Assessoria Jurídica na pessoa dos servidores Eliana de Oliveira – RF 603.165-0 e Henrique Sugaya – RF 540.307.3 para resolução de questões jurídicas pertinentes ao campo de sua análise.

HELOISA M SALLES PENTEADO PROENÇA – Secretária Municipal - SMUL-G

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO

Retificação de Publicação do Processo nº2018-0.007.710-2 , publicado no DOC em 08/02/2018, à página 23. Onde se lê: Alvará de Aprovação de Edificação Nova,.leia-se:Consulta Sobre Aplicação da Legislação, Publique-se.

DESPACHO

2016-0.272.536-1-Associação dos Moradores do Jardim Morumbi Sul; LOCAL: Rua Gal. Pereira da Cunha, 10; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Sobre o pleito feito no processo administrativo 2016-0.272.536-1, temos a informar que: a) A área compreendida pelas Quadras 23, 24 e 25 do Setor 301, enquadrada como CL ZER-1/01 na Lei 13.885/04, foi enquadrada como ZM pela Lei 16.402/16; b) O instrumento legal que alterou o zoneamento da área em questão, assim como de toda a cidade, foi a Lei 16.402 de 22 de março de 2016; c) Não há dúvida ou indeterminação no zoneamento da área em questão, portanto, não há razão que justifique uma análise por parte da CTLU, a vista das competências estabelecidas no Art. 330 da Lei 16.050/14; d) Qualquer alteração do zoneamento estabelecido pela Lei 16.402/16 dependerá de outra lei de iniciativa do Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo; e) que o processo participativo de formulação da Lei 16.402/16 estabeleceu canais oficiais de divulgação com o objetivo de dar ampla participação à população e transparência ao processo e se caracterizou pela vasta publicidade, com sistematização e avaliação de todas as propostas recebidas; f) que desde a primeira versão dos mapas constantes do Caderno de Propostas, o zoneamento da área em questão já estava demarcado como ficou definido na Lei 16.402/16; g) e que, ainda, a Operação Urbana Água Espreiada, estabelecida pela Lei 13.260, promulgada em 2001, já enquadrava parte da área em questão dentro de seu perímetro.

Por fim, vale ressaltar que apesar da Lei 16.402 de 22 de março de 2016 estar atualmente em processo de revisão e ajustes - conforme amplamente noticiado e disponibilizado no portal Gestão Urbana (http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/marco-regulatorio/zoneamento/ajustes-zoneamento/) - não há previsão de alteração no zoneamento já estabelecido e nem de criação de novas zonas. Para maiores elucidações sobre este processo de ajustes, sugerimos consulta ao portal supra citado.

DESPACHO

2017-0.098.863-4- Companhia do Metropolitano de São Paulo Metro ; ASSUNTO: Certidão de uso e ocupação do solo.

PROCESSO DOCUMENTAL

I) Em vista do contido nos presentes autos, especialmente na INFORMAÇÃO No 121/2018/SMUL/DEUSO (fls. 30/31) e na INFORMAÇÃO No 204/2017/SMUL/DEURB (fl. 27/28), que atestam o atendimento dos requisitos legais e regulamentares próprios, informo, com fundamento no artigo 107 da Lei 16.402/16 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e artigo 6º do Decreto nº 57.378/16, que o pedido formulado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro, inscrita no CNPJ sob nº 62.070.362/0001-06, de manifestação quanto ao atendimento ou excepcionalização do disposto no artigo 107 da Lei 16.402/16, quanto ao lote situado entre as ruas Princesa Isabel, Gil Eanes, Rita Joana de Souza e Avenida dos Bandeirantes, para cumprimento da exigência nº 1 da Licença Ambiental de Instalação da Subestação Bandeirantes da Linha 17 – Ouro – LAI nº 04/DECONT-SVMA/2016, bem como, das demais estruturas existentes, foi analisado pela Coordenadoria de Planejamento Urbano – PLANURBE, unidade sucessora do Departamento de Planejamento Urbano – DEURB, nos termos de sua competência (artigo 6º do Decreto nº 57.378/16), que concluiu que a Subestação Bandeirantes da linha 17 – Ouro do Metrô, bem como as demais estruturas de apoio à linha 17 – Ouro e à linha 5 – Lilás do Metrô fazem parte do sistema metropolitano integrante do Sistema de Mobilidade estabelecido no PDE com sua localização constante do Mapa 09, conforme indicado à fl. 26 deste PA. Assim sendo, fica atendido o disposto no inciso I do artigo 107 da Lei nº 16.402/16.

Informamos, por fim, que o uso a ser implantado no imóvel deverá ser licenciado perante a municipalidade e, ainda, atender às demais disposições legais pertinentes.

II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de “15 dias” disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006

III) Arquive-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

EXTRATO DA REUNIÃO

GUILHERME P. N. NAFALSKI, Secretário Executivo da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da Pauta da 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 08 de fevereiro de 2018.

PAUTA DA REUNIÃO

01 A Presidente da CTLU, Rosane Cristina Gomes, iniciou a reunião às 09h30min, com a apresentação da pauta proposta para a reunião.

02 Foi dada posse aos novos representantes da Sociedade Civil, constantes da Portaria 24, de 23 de janeiro de 2018, publicada no D.O.C, em 24 de janeiro de 2018, à página 03.

03 Foi apresentado um breve resumo das atribuições da CTLU, legislação correlata e procedimentos de funcionamento da Câmara Técnica para conhecimento dos novos representantes.

04 Foi dada ciência da Ata da 81ª Reunião Ordinária.

05 Em seguida, a palavra foi franqueada para Arlete dos Anjos Grespan, Assessora Técnica Chefe da SMUL, que fez a apresentação da Minuta do Projeto de Lei dos ajustes na Lei nº 16.402/16-LPUOS.

06 Após debates e contribuições do Plenário, devidamente anotadas e esclarecidas pela mesa, a CTLU deliberou por unanimidade pela realização de reuniões temáticas do Colegiado.

Encerramento: A Presidente da CTLU, fez as suas considerações finais, agradeceu a presença dos membros da Câmara Técnica e encerrou a reunião às 12h30m.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EXTRATO DA REUNIÃO

GUILHERME PEDROS0 NASCIMENTO NAFALSKI, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário relativos às matérias constantes da Pauta da 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CMPU, realizada em 09 de fevereiro de 2017.

PAUTA DA REUNIÃO

01) A Presidente do CMPU, Heloisa M. Salles Penteado Proença, iniciou a reunião às 10h08m, com a apresentação da pauta proposta para a reunião.

02) A palavra foi franqueada para a Arlete dos Anjos Grespan, Assessora Técnica Chefe da SMUL, que fez a apresentação da Minuta do Projeto de Lei dos ajustes na Lei nº 16.402/16-LPUOS.

03) Finalizada a apresentação, a palavra foi passada ao plenário para debates. Após debates e contribuições pelos Conselheiros do CMPU e público presente, estas foram anotadas e esclarecidas pela Mesa.

Encerramento: a Presidente do CMPU, fez as suas considerações finais e agradeceu a presença do colegiado e encerrou a reunião às 12h20m.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2018-2-025

COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94

PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF/CAD/INFOR

2018-9.000.206-9 DOCUMENTO INTERNO DA PMSP DOCUMENTAL

CONSIDERANDO-SE QUE HOUVE ERRO DEVIDO A INABILIDADE NO CADASTRAMENTO DE DOCUMENTOS NO SIMPROC-X-TID.

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/DEAS-1

2017-0.121.577-9 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2017/0002661-3

DESPACHO

I – No uso da competência que me confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei 13.766/2004 e alterações introduzidas pela Lei 16.122/2015, C/C Lei 16.148/2016 e diante dos elementos que instruem os autos, especialmente da manifestação da Procuradoria desta autarquia, que acolho, **ANULO** a decisão proferida no despacho publicado no DOC de 27 de setembro de 2017, retificado em 12 de outubro de 2017, diante da recusa de fornecimento.

II - Deixo de aplicar penalidade em face da proponente por se tratar de aquisição processada por meio de cotação eletrônica, não tendo sido incluídas no Anexo da Nota de Empenho as hipóteses de penalidade, o que inviabiliza o exercício da pretensão punitiva

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhe-se à GTC para cancelamento da Nota de Empenho e oportunamente à Gerência de Suprimentos para providências quanto à aquisição pleiteada.

PORTARIA Nº 28/2018 – HSPM

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso da faculdade que lhe concede a Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, e;

CONSIDERANDO: O disposto no Decreto nº 58.085, de 08 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente no âmbito do HSPM, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018.

§1º. Na Quarta-feira de Cinzas o expediente terá início às 12 horas.

§2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de uma hora por dia, a partir do dia útil subsequente ao da ausência, até o dia 15 do mês seguinte, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 2º. A compensação deve ser feita no início ou no final do expediente, a critério da chefia imediata do servidor.

§ 3º. Se o servidor entrar em gozo de férias ou licença ou, ainda, for afastado, nos termos da legislação vigente, a compensação dar-se-á até o dia 15 do mês seguinte ao do seu retorno

§ 4º. A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no período.

Art. 2º. Não se aplica o que dispõe o artigo 1º desta portaria, às unidades cujas atividades assistenciais são desenvolvidas em sistema de plantão, e que, portanto, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. Fica vedada a concessão de abono nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº 6210.2017/0005470-6

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, à empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, detentora da Ata de Registro de Preços nº 278/2017 – SMS.G, em razão do atraso na entrega do produto, consubstanciada pela Nota de Empenho nº 2782/2017, a penalidade de multa correspondente a 9% sobre o valor de R\$ 89,52 (oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), Nota Fiscal nº 2562, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO Nº 6210.2017/0005414-5

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa ARPOLAR SERVICE LTDA, CNPJ nº 06.004.673/0001-04, a penalidade de multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 17.201,42 (dezesseis mil duzentos e um reais e quarenta e dois centavos) em virtude da inexecução parcial dos serviços constantes na Nota Fiscal nº 6034, conforme previsto no subitem 1.2.3 do item 1.2 da CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES, do Termo nº 424/2012 de Contrato, Pregão nº 196/2012, Nota de Empenho nº 683/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO Nº 6210.2017/0004913-3

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa BIOCOM COMERCIO E REPRESENTACAO - EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.845.502/0001-81, a penalidade de multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 1.600,46 (um mil e seiscentos reais e quarenta e seis centavos), em virtude da inexecução parcial dos serviços contantes na Nota Fiscal nº 64, Nota de Empenho nº 1662/2017, conforme previsto no subitem 1.2.2 do item 1.2 da CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES do Termo de Contrato nº 221/2014, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO Nº 6210.2017/0005377-7

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa RECOZ SERVICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 39.043.765/0001-44, a penalidade de multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 11.016,19 (onze mil dezesseis reais e dezenove centavos) em virtude da inexecução parcial dos serviços constantes na Nota Fiscal nº 4203, conforme previsto no subitem 1.2.2 do item 1.2 da CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES, do Termo nº 314/2012 de Contrato, Pregão nº 140/2012, Nota de Empenho nº 2245/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO Nº 6210.2017/0005488-9

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, CONHEÇO da DEFESA PREVIA interposta por INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, por tempestiva, e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 19,44, pelo atraso na entrega do produto.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.148.810-4 – PMSP - PAULO PIZANI JUNIOR - RF(s) 570.912.1-01- CTC(s) nº(s) 3856/IPREM/2017 emitida(s) em 19/12/2017;

2017-0.108.447-0 - PMSP – VANIA CESIRA PRETINI CASTANHARO - RF(s) 667.202-01 - CTC(s) nº(s) 3726/IPREM/2017 emitida(s) em 05/12/2017;

2017-0.112.896-5 - PMSP – CLEUSA MARIA SIQUEIRA NEVES - RF(s) 298.743.1-01 e 298.743.1-02 – CTC(s) nº(s) 3750 e 3751/IPREM/2017 emitida(s) em 05/12/2017;

2002-0.051.732-1 - PMSP - OSWALDO KALBAITZ - RF(s) 460.024.0-01, 460.024.0-02 e 460.024.0-03 – CTC(s) nº(s) 3891, 3892 e 3893/IPREM/2017 emitida(s) em 22/12/2017;

2016-0.280.231-5 - PMSP - MARCIO CAMPOS SALES - RF(s) 309.835.4-01, 309.835.4-02 e 309.835.4-03 – CTC(s) nº(s) 3794, 3795 e 3796/IPREM/2017 emitida(s) em 13/12/2017;

2010-0.026.776-4 – PMSP - DULCINEIA DE FATIMA BRIGO - RF(s) 589.671.1-01 e 589.671.1-02 – CTC(s) nº(s) 3870 e 3871/IPREM/2017 emitida(s) em 20/12/2017;

2016-0.114.330-0 - PMSP – NELSON MERHE - RF(s) 591.705.1-01 e 591.705.1-02 – CTC(s) nº(s) 3887 e 3888/IPREM/2017 emitida(s) em 20/12/2017;

2009-0.048.683-6 - PMSP – SILVIA INES DE PAULA - RF(s) 685.901.1-01 – CTC(s) nº(s) 3782 e 3783/IPREM/2017 emitida(s) em 07/12/2017 e

2009-0.247.427-4 – PMSP FRANCISCO RAIMUNDO - RF(s) 481.417.7-01 e 481.417.7-02 – CTC(s) nº(s) 3877 e 3878/IPREM/2017 emitida(s) em 20/12/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008 publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2010-0.026.776-4 – PMSP - DULCINEIA DE FATIMA BRIGO - RF(s) 589.671.1-01 e 589.671.1-02 - CTC(s) nº(s) 3101 e 3102/IPREM/2010 publicada(s) em 12/01/2010;

2016-0.114.330-0 - PMSP – NELSON MERHE - RF(s) 591.705.1-01 e 591.705.1-02 - CTC(s) nº(s) 2014 e 2015/IPREM/2016 publicada(s) em 23/08/2016;

2009-0.048.683-6 - PMSP – SILVIA INES DE PAULA - RF(s) 685.901.1-01 – CTC(s) nº(s) 992/IPREM/2011 publicada(s) em 30/04/2011 e

2009-0.247.427-4 – PMSP FRANCISCO RAIMUNDO - RF(s) 481.417.7-01 e 481.417.7-02- CTC(s) nº(s) 93 e 94/IPREM/2010 publicada(s) em 26/02/2010.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.146.758-1 - PMSP – MARGARET CRUZ - RF(s) 603.074.